



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO----

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.-----

Pelas dezasseis horas e dez minutos, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

-----ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro que apresentava os seguintes saldos:
Operações orçamentais – quatro milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos.-----

Operações não orçamentais – setecentos e quarenta e um mil, nove euros e quarenta e seis cêntimos.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:-----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de dezoito de outubro a sete de novembro de dois mil e vinte e quatro;-----
- Da Evolução da Dívida;-----
- Do Email da Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical, a agradecer a atribuição do apoio para a deslocação à Alemanha da munícipe Inês Dourado (violoncelo), na qualidade de membro da JOP – Jovem Orquestra Portuguesa;-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

- Do ofício da G. Castro e R. Silva, A. Dias F. Amorim, SROC, Lda., a remeter a informação semestral do Revisor Oficial de Contas – Basto Vida (1.º semestre).-----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, apresentaram uma tomada de posição que aqui se dá por integralmente reproduzida: “*Enquanto vereadores da coligação “fazer Diferente” – (PSD/CDS), analisando apenas o relatório apresentado pelo ROC, para conhecimento, sem informação adicional disponível, podemos neste momento comentar o seguinte: **Primeiro** - Verifica-se que no primeiro semestre do corrente ano, a Basto Vida teve um Resultado Líquido negativo de sete mil, quatrocentos e setenta e dois euros, que pode ser comparado com o do ano anterior, no mesmo período, que havia sido positivo em setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis euros. Considerando os últimos cinco anos, apresenta pela primeira vez resultados negativos: **Segundo** - Não podemos esquecer que, desde as eleições autárquicas de dois mil e vinte e um, houve um incremento da transferência de verbas da Câmara Municipal para a Basto Vida, através do Contrato Programa, em quarenta por cento; **Terceiro** - Também não podemos deixar de salientar que é nos anos eleitorais, ou próximos, que se verifica um incremento de pessoal. Se em dois mil e vinte e um foi de onze por cento, neste ano (primeiro semestre) foi de quinze por cento. Isto deve-se a necessidades da Cooperativa por incremento de serviços, que não são do nosso conhecimento, ou é só por razões eleitoralistas? **Quarto** - É ainda de referir que este ano, ao contrário do que vem sendo habitual, houve uma diminuição do Património Líquido em quatro por cento; **Quinto** - Fazemos notar a observação do ROC, relativamente ao Ativo Fixo Tangível, que indica a “necessidade de levantamento e atualização dos bens, com vista à elaboração de um cadastro/detalhe completo, atualizado e rigoroso”; **Sexto** - Por fim, outra anotação importante do ROC, é a indicação de que as imparidades “não foram consideradas para o período, embora haja saldo de 2023, mas sem qualquer recebimento no 1.º semestre”. Assim, apelamos à Sra. Vereadora e Presidente da Basto Vida, que se empenhe em melhorar os resultados deste ano, dar resposta às dúvidas do Auditor Externo e justificar no relatório do final do ano as necessidades de incremento de pessoal”.*-----



342

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

- Da relação dos processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

1 - Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.---

2 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ACSB - ASSOCIAÇÃO COGUMELOS SILVESTRES DE BASTO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de deferimento do pedido de apoio da ACSB – Associação Cogumelos Silvestres de Basto, na sequência da informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, que refere que a Associação está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a dinamização de iniciativas como caminhadas ambientais, encontro de ervas aromáticas e encontro micológico, nos termos da candidatura apresentada, sendo o apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros e apoio logístico, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto, estimado em mil quinhentos e oitenta euros. Atendendo a que a iniciativa do encontro Micológico anual se realiza no dia dezasseis de novembro, mas que a associação veio solicitar a cedência da unidade turística da Veiga para o período compreendido entre os dias treze e dezoito de novembro, é submetido à Câmara Municipal para ratificação. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível



343
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara de deferimento do pedido de apoio da ACSB – Associação Cogumelos Silvestres de Basto, através da assinatura de um Protocolo de Colaboração o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a dinamização de iniciativas como caminhadas ambientais, encontro de ervas aromáticas e encontro micológico, nos termos da candidatura apresentada, sendo o apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros e apoio logístico, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos designadamente a cedência da Unidade Turística da Veiga, entre os dias treze e dezoito de novembro e outros meios técnicos, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto, estimado em mil quinhentos e oitenta euros.-----

3 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO ONZE – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO OITO -----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a remeter a proposta de alteração ao Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e quatro - Modificação Orçamental número onze, Alteração Permutativa número oito, para aprovação pelo Executivo Municipal, elaborada nos termos do SNC-AP, e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. A proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e planos inicialmente previstos, procedendo-se assim ao seu acerto e correção, nomeadamente através do reforço da verba destinada a pessoal (ajustamentos nas rubricas de pessoal) iniciativas, apoios a instituições e aquisição de bens e prestações de serviços (eletricidade, gás, recolha de resíduos sólidos...).-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges



344
Fazendeiro

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e dois votos contra dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a proposta de alteração ao Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e quatro - Modificação Orçamental número onze, Alteração Permutativa número oito.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“Como habitualmente tem ocorrido no presente ano, mas também no ano anterior, não temos aprovado modificações orçamentais de um orçamento municipal que não contou com a nossa viabilização. Pelo contrário, temos aprovado algumas modificações orçamentais, quando se trata de reforço de verbas, ou pela obtenção de financiamentos para projetos municipais, ou na transferência de verbas do Estado Central para o Município, relacionado com as correspondentes transferências de competências. Neste caso concreto, esta modificação orçamental enquadra-se no primeiro caso, pelo que votaremos **contra** a mesma. Não podemos deixar de referir que esta modificação se prende com maiores gastos com pessoal, especialmente em abonos variáveis ou eventuais, de forma não equitativa entre todas as áreas do Município, dando-se o caso específico de haver uma diminuição acentuada no Pessoal Não Docente. Isto ou indica que houve redução de custos com este pessoal, após a transferência de competências, ou que as verbas da transferência foram sobreavaliadas, permitindo assim realocar verbas para outras áreas. São ainda de referir um aumento com a Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, que será aceitável se corresponder a uma melhoria deste serviço, bem como a diminuição com juros e outros encargos, certamente decorrentes da baixa de juros que se tem vindo a verificar no corrente ano. Por fim, não compreendemos a diminuição de transferência e subsídios correntes, principalmente para as famílias”.*-----

4 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a informar que em conformidade com o disposto no artigo quarto, do Regulamento de Fundo de Maneio, aprovado na reunião do Executivo Municipal de treze de dezembro de dois mil e treze, a Divisão



345
A. J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

Administrativa e Financeira (DAF), a Divisão de Administração Geral e Atendimento (DAGA), a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social (DESA), a Divisão de Obras Particulares e Planeamento (DOP), e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), solicitaram a constituição de fundos de maneiço para o ano de dois mil e vinte e cinco. Mais informa, que atendendo a que existe verba disponível nas rubricas solicitadas e fundo disponível para o efeito, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar a constituição dos fundos de maneiço para o ano de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o quadro anexo, elaborado em função das propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a constituição de fundos de maneiço para o ano de dois mil e vinte e cinco.-----

5 - PORTUGAL 2030 I NORTE2030 I AVISO NORTE 2030-36 "REFUNCIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (IT)" – REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS ENTRADAS DA VILA DE CABECEIRAS DE BASTO - RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - APROVAÇÃO DE PROJETO-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a referir que o Município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura ao Aviso "Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT), Portugal 2030, com o código da Requalificação do Aviso, NORTE2030-2024-36, com o projeto de Execução e Requalificação Urbana das Entradas da Vila – Rua D. Nuno Álvares Pereira. O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal tendo em vista a adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alterada pela Retificação número quarenta e seis-C/dois mil e treze, de um de novembro, pela Retificação número cinquenta-A/dois mil e treze, de onze de novembro, pela Lei número vinte e cinco/dois mil e quinze, de trinta de março e pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de seis de junho, remete-se o presente assunto à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este



346
A-2-3

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

Órgão delibere aprovar o projeto de Execução e Requalificação Urbana das Entradas da Vila - Rua D. Nuno Álvares Pereira.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, o projeto de Execução e Requalificação Urbana das Entradas da Vila - Rua D. Nuno Álvares Pereira.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“Foi-nos apresentado durante o mês de outubro, sumariamente, o projeto de execução de requalificação urbana da Rua Dom Nuno Álvares Pereira. Como na altura referimos ao Presidente, considerávamos que deveriam ser esgotadas todas as possibilidades para que a faixa de rodagem fosse o mais parecido possível, em largura, com a Variante à EN205, atualmente denominada Rua Frei António José Vilaça. Fizemos este pedido pelo facto de não existir nenhuma via circular ao centro da Vila e a implementação do Plano de Mobilidade existente, mesmo que em parte, impedirá a circulação de veículos pesados pelo centro da vila. Assim, terá de se encontrar uma solução para esta circulação, sob pena de sufocarmos a Zona Norte do Concelho e toda a Indústria aí existente. Uma solução possível será através desta Rua/EM520, com ligação à ER311, até à Quinta da Mata e posterior construção de uma variante deste lugar até à Ranha, como previsto na atual Revisão do PDM, ou mesmo o seu prolongamento até Bucos. Esta situação permitirá uma mobilidade total de Norte para Sul no nosso Concelho, não afetando umas freguesias em relação às outras, sendo que as da região Norte são as que mais população têm perdido nas últimas décadas. Infelizmente, não fomos mais uma vez ouvidos, sendo agora apresentado o mesmo projeto que nos havia sido dado a conhecer há um ou dois meses, sem alterações, e, talvez até,*



347
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

sem consulta a quem o elaborou para verificar a viabilidade das nossas propostas. Sabemos que há parâmetros de larguras desejáveis a aceitáveis de passeios, de tipologia de perfis transversais, de larguras mínimas das vias, de concordâncias, etc., mas qualquer Engenheiro Civil e/ou Arquiteto poderia dar soluções eficazes para resolver o problema. Em Cabeceiras de Basto parece que não se planeia, que não se discute. É assim e está muito bem. Os problemas que surgirem no futuro, quem vier que os resolva. Pensamos que não deveria ser assim, mas é o que temos. Podemos ir pela desculpa de que perdemos o apoio comunitário, mas estas verbas serão provenientes do PT2030, pelo que ainda teríamos algum tempo para a utilização das mesmas. Assim, embora estejamos de acordo com a melhora das condições de praticabilidade desta Via, não podemos concordar com o Projeto apresentado, sem haver uma reanálise profunda do mesmo, pelo que optamos pela abstenção".-----

6 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE NÚMERO DOIS DA ZONA INDUSTRIAL DE CAVEZ-----

Presente a informação da DAF-Divisão Administrativa e Financeira, a referir que as condições gerais de venda dos lotes, número um e dois da zona industrial de Cavez, foram aprovadas pelo Órgão Executivo e Deliberativo, em reunião de treze de maio de dois mil e treze e vinte e sete de junho de dois mil e treze, respetivamente. A Hasta Pública, realizada no dia vinte e quatro de outubro do corrente ano, cumpriu os requisitos legais exigidos, tendo comparecido um interessado, Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio em representação da Firma Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, conforme ata, em anexo. Assim, remete o presente assunto à reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere homologar a ata em anexo e adjudicar definitivamente o lote número dois à firma Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, pelo valor de vinte e dois mil e oitocentos euros, nos termos do número cinco do artigo décimo primeiro das condições gerais de venda dos lotes números um e dois da Zona Industrial de Cavez.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, homologar a ata em anexo e adjudicar definitivamente o lote número dois à firma Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, pelo valor de vinte e dois mil e oitocentos euros, nos termos do número cinco do artigo décimo



348
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

primeiro, das condições gerais de venda dos lotes números um e dois da Zona Industrial de Cavez.-----

7 - CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE ALARGAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO DA RUA DA BARCA – ARCO DE BAÚLHE, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE-----

Presente a informação da DAF - Divisão Administrativa e Financeira, a propor ao Executivo Municipal: Primeiro - Aprovar a decisão de contratar a empreitada de "alargamento e repavimentação em betuminoso da Rua da Barca (Arco de Baúlhe), na União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune", com recurso ao concurso público; Segundo - Aprovar o preço base fixado em duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete euros e catorze cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de duzentos e dez dias; Terceiro - Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quarto - Aprovar a proposta do Exmo. Sr. Presidente de designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato propondo como gestor do contrato, Dr. Fernando Silva; fiscal da obra, Eng.º Luís Summavielle; Presidente do Júri, Eng.º Luís Coutinho; Vogais, Arq.ª Inês Gonçalves e Eng.ª Andreia Teixeira; suplentes Arq.º Miguel Gomes e Arq.º Pedro Barroso.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Primeiro - aprovar a decisão de contratar a empreitada de "alargamento e repavimentação em betuminoso da Rua da Barca (Arco de Baúlhe), na União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune", com recurso ao concurso público; Segundo - Aprovar o preço base fixado em duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete euros e catorze cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de duzentos e dez dias; Terceiro - aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quarto - Aprovar a proposta do Exmo. Sr. Presidente de designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato: Gestor do contrato, Dr. Fernando Silva; Fiscal da obra, Eng.º Luís Summavielle;



319
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

Presidente do Júri, Eng.º Luís Coutinho; Vogais, Arq.ª Inês Gonçalves e Eng.ª Andreia Teixeira; Suplentes, Arq.º Miguel Gomes e Arq.º Pedro Barroso. -----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *"Como já foi dito várias vezes por TODA a oposição, não nos parece correto serem apresentados Projetos de Execução para obras importantes, sem que os mesmos Vereadores delas tenham conhecimento antecipado, para os poderem analisar adequadamente e darem os seus contributos. Infelizmente, mais uma vez, ficamos alheios ao desenvolvimento deste projeto, ao contrário, por exemplo, do Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Arco de Baúlhe, que não pertencendo ao Executivo Municipal e, por essa razão, não tenha qualquer intervenção na aprovação do mesmo, seja escrito no roteiro do processo, pelos Técnicos, neste caso mesmo por um Chefe de Divisão, que "aproveito para lembrar a necessidade do Projeto ser desenvolvido com acompanhamento permanente da junta de Freguesia de Arco de Bulhe e Vila Nune, uma vez que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia pretende ter um papel preponderante nas escolhas". Ou seja, o Presidente da Junta, e bem, quer saber como se desenvolverá o Projeto e até ter intervenção no mesmo, mas quem o vai aprovar, os membros do executivo, alguns formados na área, esses não têm de intervir apenas têm de aprovar. Pensamos que é colocar os Vereadores da oposição, ou mesmo o Sr. Presidente da Câmara, a níveis que não são admissíveis em Democracia Institucional. Não entendemos igualmente a execução de um Concurso Público para fazer a obra, mas antecipadamente contratar-se uma escavadora "Giratória Média" e um "Camião de doze metros cúbicos", para executar parte dos trabalhos que consistirão, certamente, em alguns alargamentos da Rua da Barca. Não sabemos como foi contratado este serviço, se à hora ou ao metro cúbico. Se foi à hora, ter um Giratória e apenas um ou dois camiões, se o Depósito dos Materiais for distante, corresponde aos munícipes estarem a pagar por uma máquina que está parada a maior parte do tempo à espera que o Camião descarregue para poder carregá-lo de novo. Estranhamos ainda o facto de ao longo do roteiro se verificar que há uma consulta de preços no mercado, a uma Empresa de Construção em concreto, esta valorizar os trabalhos em*



350
A-2-09

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove euros e cinquenta e seis cêntimos e depois ser lançado o concurso com uma verba inferior em quase trinta e um por cento. Certamente que esta situação será aceite, ou não pelos concorrentes, o mercado assim o ditará, mas se já havia uma definição de preços interna, não percebemos a necessidade de se ter recorrido à solicitação de uma consulta externa dos preços. Verificamos ainda que o prazo de conclusão desta Empreitada, com os seus duzentos e dez dias de duração, sem atrasos, ditará a sua conclusão para próximo do ato eleitoral autárquico. Pode ser um mero acaso, mas o previsto no Orçamento Municipal de dois mil e vinte e quatro era o seu início ainda este ano e conclusão em meados de maio de dois mil e vinte e cinco. Assim, embora este processo, na nossa opinião, tenha sido mal conduzido e tenha havido um desrespeito flagrante pelos Vereadores Municipais de TODA a oposição, sabendo que esta mesma Via, que faz a ligação ao concelho vizinho de Mondim de Basto, através, da freguesia de Atei, se encontra em Boas condições no Município vizinho e em péssimas condições no nosso, optamos pelo voto a **favor** da aprovação deste Projeto e início do procedimento do Concurso Público. Esperamos que com a realização destas obras se volte a recuperar alguns dos visitantes moradores no concelho vizinho, que durante muitos anos faziam esta ligação assiduamente, dinamizando o comércio do nosso concelho, especialmente o da Vila do arco de Baúlhe e Vila Nune. Sabemos que, enquanto não se concluir a Via do Tâmega, esta será sempre uma rota de fuga para concelhos mais a Sul do nosso, pelo que, para além da execução desta obra será muito importante não esquecer a necessidade de fazer pressão junto do poder central para que a ligação da Via do Tâmega até ao Arco de Baúlhe, contratualizada há mais de trinta anos, seja concluída".-----

8 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O PRÉ-ESCOLAR, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E CINCO – SEGUNDA LISTAGEM-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, referente à Ação Social Escolar - Atribuição de Auxílios Económicos para os alunos do ensino pré-escolar, primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico e ensino secundário - ano letivo dois mil e



351
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco - segunda listagem, a propor que a Câmara Municipal delibere: Primeiro - Comparticipar a alimentação de cento e vinte e três alunos do pré-escolar, primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário - cujos agregados familiares estão integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos número nove e número catorze, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com o constante na tabela que se encontra na informação; Segundo - Atribuir os auxílios económicos para comparticipar a aquisição do material escolar a um número de vinte e três alunos do primeiro ciclo (no valor de duzentos e oitenta euros) e livros de fichas, a um número de cento e doze alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos e secundário (no valor de sete mil, setecentos e doze euros e vinte e três cêntimos), o que perfaz o valor global de sete mil, novecentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos, de acordo com os escalões de abono de família (cinquenta e cinco do primeiro escalão de abono de família e cinquenta e sete do segundo escalão de abono de família), estipulados pelos artigos primeiro e nono, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, pelos valores de comparticipação considerados no anexo III, do Despacho número sete mil duzentos e cinquenta e cinco/dois mil e dezoito, de trinta e um de julho e pelas quantias a suportar pelo Município, de acordo com a tabela anexa a esta informação - segunda Listagem. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Primeiro - Comparticipar a alimentação de cento e vinte e três alunos do pré-escolar, primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário - cujos agregados familiares estão integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos número nove e número catorze, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família - em conformidade com o constante na tabela que se encontra na informação; Segundo - Atribuir os auxílios económicos para comparticipar a aquisição



352
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

do material escolar a um número de vinte e três alunos do primeiro ciclo (no valor de duzentos e oitenta euros) e livros de fichas a um número de cento e doze alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos e secundário, no valor de sete mil, setecentos e doze euros e vinte e três cêntimos, o que perfaz o valor global de sete mil, novecentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos, de acordo com os escalões de abono de família (cinquenta e cinco do primeiro escalão de abono de família e cinquenta e sete do segundo escalão de abono de família), estipulados pelos artigos primeiro e nono, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, pelos valores de participação considerados no anexo III, do Despacho número sete mil duzentos e cinquenta e cinco/dois mil e dezoito, de trinta e um de julho e pelas quantias a suportar pelo Município, de acordo com a tabela anexa a esta informação - segunda Listagem. -----

9 - PROCESSO DISCIPLINAR NÚMERO UM/DOIS MIL E VINTE E QUATRO/LS-----

Presente o relatório final referente ao Processo Disciplinar número um/dois mil e vinte e quatro/LS, remetido pelo Instrutor do Processo, Eng. Luís Cabral de Almeida Summavielle, para que o Executivo Municipal delibere sobre a proposta de decisão de aplicação, ao arguido João Tiago Teixeira Marques, da sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista na alínea a) do número um do artigo cento e oitenta e número um do artigo cento e oitenta e um da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, suspensa por seis meses, nos termos dos números um e dois do artigo cento e noventa e dois do mesmo diploma legal e propõe ainda, que seja extraída cópia do relatório psicológico apresentado pelo Participante para que este seja encaminhado para consulta de medicina no trabalho. -----

A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com cinco votos a favor e dois votos em branco, a proposta de decisão de aplicação ao arguido João Tiago Teixeira Marques, da sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista na alínea a) do número um do artigo cento e oitenta e número um do artigo cento e oitenta e um da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, suspensa por seis meses, nos termos dos números um e dois do artigo cento e noventa e dois do mesmo diploma legal, e que seja extraída cópia do relatório psicológico apresentado pelo Participante para que este seja encaminhado para consulta



353
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

de medicina no trabalho.-----

10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – DESPORTIVO DO ARCO DE BAÚLHE-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que o Desportivo do Arco de Baúlhe, está registado como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de um Contrato-Programa de desenvolvimento Desportivo, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para obras de construção/iluminação e beneficiação do sistema de rega, bem como a dinamização da modalidade de futebol de sete do desportivo do Arco de Baúlhe, nos termos da candidatura apresentada, no valor de três mil e setecentos euros e apoio logístico, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos designadamente a cedência do polidesportivo do Arco de Baúlhe e outros meios técnicos, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto, estimado em mil, setecentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa, após aprovação da modificação orçamental número onze. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Desportivo do Arco de Baúlhe, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para obras de construção/iluminação e beneficiação do sistema de rega, bem como a dinamização da modalidade de futebol de sete do desportivo do Arco de Baúlhe, nos termos da candidatura apresentada, no valor de três mil e setecentos euros e apoio logístico, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos designadamente a cedência do polidesportivo do Arco de Baúlhe e outros meios técnicos, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto, estimado em mil setecentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos .-----



354
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

11 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PROGRAMA – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CABECEIRENSES-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, solicitou um apoio financeiro para ajudar a colmatar as despesas avultadas com necessidades tanto de meios técnicos, como de humanos e de instalações para manter toda a sua capacidade de resposta e prontidão, atendendo ao número muito significativo de incêndios rurais ocorridos no nosso concelho, sobretudo durante o mês de setembro. A Associação teve muitas despesas extras que não estavam previstas no Plano de Atividades. Considerando o número quatro do artigo número dois, do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, "*À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do presidente e/ou dos vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem*", assim, a Exma. Sra. Vereadora Dra. Carla Lousada, propôs a assinatura de um Contrato-Programa, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro para execução de um projeto de desenvolvimento social, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, nos termos da candidatura apresentada, no valor de quarenta e cinco mil euros. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a assinatura de um Contrato-Programa, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro para execução de um projeto de desenvolvimento social, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, nos termos da candidatura apresentada, no valor de quarenta e cinco mil euros.-----

12 - MERCADINHO DE NATAL DOIS MIL E VINTE E QUATRO – NORMAS DE FUNCIONAMENTO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que no âmbito da iniciativa "Cabeceiras de Basto: um Lugar Mágico no Natal!", está previsto organizar-



355
F. J. J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

se o Mercadinho de Natal, nos dias catorze e quinze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, tendo como objetivo promover o comércio e valorizar os produtos locais, o turismo e o património, pelo que remete à reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar a proposta das normas de funcionamento. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das normas de funcionamento da atividade Mercadinho de Natal dois mil e vinte e quatro, no âmbito da iniciativa “Cabeceiras de Basto: um Lugar Mágico no Natal!”.-----

13 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL AO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO A IMPLEMENTAR NO LUGAR DO PENEDO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIÃES E VILAR DE CUNHAS - SOBRETUDOBRIGATÓRIO – TURISMO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA.-----

Presente o requerimento em nome de Sobretudobrigatório – Turismo e Promoção Imobiliária, Lda, a solicitar a emissão de declaração de interesse municipal ao empreendimento turístico a implementar no lugar do Penedo, na União de Freguesia de Gondíães e Vilar de Cunhas. A DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, informa que a proposta de empreendimento alicerça-se a partir da reconstrução de um assento agrícola (conjunto de edifícios de apoio a propriedade agrícola, incluindo o uso habitacional) e daí a implantação de um conjunto de bungalows para alojamento turístico, integrados com a orografia e características biofísicas do local. As propostas de reconstrução dos edifícios existentes estão classificadas no PDM em vigor em solo urbano com a categoria de aglomerados urbanos de nível III, o uso turístico pretendido é compatível com o proposto no regulamento do PDM para esta categoria de solo, de acordo com o artigo número dezassete. A construção de bungalows insere-se numa área classificada de REN, por isso sujeita ao regime jurídico da REN e no PDM com a categoria de solos afetos à estrutura ecológica municipal de nível I e com enquadramento legal com o artigo cinquenta e dois. Informa ainda que o projeto tem enquadramento legal com o PDM em vigor, estando em conformidade com o definido no regulamento e compatível com os usos previstos no Plano. Considerando a importância e mais valia que um empreendimento turístico desta natureza e dimensão representa para o território e comunidade local de Gondíães, promovendo a coesão



356
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

territorial e social e a conformidade com o PDM em vigor, remete o presente processo à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere aprovar o interesse Municipal ao empreendimento turístico.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a declaração de interesse municipal ao empreendimento turístico a implementar no lugar do Penedo, na União de Freguesias de Vilar de Cunhas e Gondães.-----

14 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – JOSÉ ISIDRO CARVALHO GONÇALVES-----

Presente um requerimento em nome de José Isidro Carvalho Gonçalves, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Gonçalo Costa Carvalho, nascido a catorze de junho de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a José Isidro Carvalho Gonçalves.-----

15 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – ANA PAULA DA SILVA LEITE-----

Presente um requerimento em nome de Ana Paula da Silva Leite, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Ana Eduarda Leite Magalhães, nascida a quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Ana Paula da Silva Leite.-----



357

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

16 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – CASSANDRA ISABEL CASTELO SILVA-----

Presente um requerimento em nome de Cassandra Isabel Castelo Silva, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Ivan Francisco da Silva Rodrigues, nascido a onze de agosto de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Cassandra Isabel Castelo Silva.-----

17 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – SARA CRISTINA TEIXEIRA DAS CARVALHAS -----

Presente um requerimento em nome de Sara Cristina Teixeira das Carvalhas, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Laura Carvalhas Teixeira, nascida a trinta e um de agosto de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Sara Cristina Teixeira das Carvalhas.-----

18 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DAS REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CABECEIRENSES - PISCINA MUNICIPAL DE REFOJOS DE BASTO – PEDRO DANIEL TEIXEIRA DA CUNHA-----

Presente um requerimento em nome de Pedro Daniel Teixeira da Cunha, a solicitar a isenção do pagamento de taxas da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, no âmbito do regulamento das regalias sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A



358
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

DESA - Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo quinto, da alínea c), do Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, deferir o pedido de acesso gratuito, pelo período de uma hora, duas vezes por semana, e condicionado ao período antes das dezassete horas, revestindo-se esta isenção de um apoio traduzido no valor de seis euros e seis cêntimos, semanais.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a isenção do pagamento de taxas da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, a Pedro Daniel Teixeira da Cunha, no âmbito do regulamento das regalias sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, revestindo-se esta isenção de um apoio traduzido no valor de seis euros e seis cêntimos, semanais. -----

19 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DE PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – MARIA CÂNDIDA FREITAS TEIXEIRA-----

Presente um requerimento em nome de Maria Cândida Freitas Teixeira, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de doze euros e dezasseis cêntimos, mensais. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, a Maria Cândida Freitas Teixeira, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de doze euros e dezasseis cêntimos, mensais.-----



359

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

20 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS NÚMERO OITENTA E TRÊS/DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DE TRÊS DE JUNHO – MARIA TERESA PIRES TEIXEIRA GONÇALVES-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que caducou o processo de licenciamento de acesso carral em prédio urbano na rua da Quinta, em Outeiro, apresentado em nome de Maria Teresa Pires Gonçalves. Considerando que o prazo do alvará de licença e obras número oitenta e três/dois mil e vinte e quatro, de três de junho, terminou no dia três de julho de dois mil e vinte e quatro; Considerando a informação da fiscalização de que as obras não estão concluídas. Verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou. A requerente veio apresentar audiência escrita à proposta de caducidade do licenciamento, expondo as razões pelas quais não lhe foi possível executar a obra, e informou que brevemente irá solicitar novo licenciamento para o efeito. Assim, o presente processo é remetido à reunião do Executivo Municipal para este Órgão delibere a caducidade do licenciamento. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a caducidade do processo de licenciamento de obras número oitenta e três/dois mil e vinte e quatro, de três de junho, apresentado em nome de Maria Teresa Pires Teixeira Gonçalves.-----

21 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO LICENCIAMENTO – LE-EDI CINQUENTA E OITO/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – MANUEL JOAQUIM TEIXEIRA-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que caducou o processo de licenciamento de obras, apresentado em nome de Manuel Joaquim Teixeira, de construção de muro de vedação e suporte, na Avenida Capitão



360

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

Elísio de Azevedo, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, (LE-EDI cinquenta e oito/dois mil e vinte e três). Considerando que o prazo para pagamento de taxas, terminou no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro; Considerando a informação da fiscalização de que as obras não foram iniciadas. Verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou. O requerente veio apresentar audiência escrita à proposta de caducidade do licenciamento, apresentando o pedido de prorrogação do prazo, por mais um ano, para pagamento de taxas e apresentação de documentos, alegando que ainda não conseguiu contratar nenhuma empresa para a construção do mesmo, devido a indisponibilidade por falta de mão de obra. De acordo com a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, o artigo vinte e quatro do Dec-Lei número dez/dois mil e vinte e quatro de oito/janeiro, veio revogar o artigo setenta e seis do Dec-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, que permitia a prorrogação agora requerida. O número dois do artigo setenta e um do RJUE, na atual redação, diz o seguinte *"A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do número dois e no número quatro do artigo quarto, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística."* Tendo em conta o referido e uma vez que já foi concedida a audiência prévia, remete-se o processo à reunião do Executivo Municipal para este Órgão delibere pela caducidade do processo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação



361

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a caducidade do processo de licenciamento de obras de construção LE-EDI cinquenta e oito/dois mil e vinte e três, apresentado em nome de Manuel Joaquim Teixeira.-----

22 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento e a DESA – Divisão de Educação Saúde e Ação Social, no período de vinte e um de outubro a oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----**Apoio Económico, deferido**, em conformidade com o Regulamento para Atribuição de Apoios de Carácter Eventual do Município de Cabeceiras de Basto: Proposta de Apoio Económico - Número de apoio económico: 202444178; Número de apoio económico: 202444070; Número de apoio económico: 202447868; Número de apoio económico: 202444209; Número de apoio económico: 202447355; Número de apoio económico: 202447396;-----

----**Licença especial de ruído**, em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto, do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto, a Hugo Ricardo Pereira da Costa;-----

----**Licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos**, em conformidade com o disposto no Dec-Lei número trezentos e dez/dois mil e dois, de dezoito de dezembro na sua atual redação e do Dec-Reg. número doisA/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, a Associação dos Festeiros do Arco (A.F.A);--

----Deferido o pedido de licença para abertura de vala para instalação de infraestruturas de comunicações que a firma **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA**. pretende levar a efeito na Rua do Fojo, em Vilar de Cunhas, União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----



362

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

-----Deferido o pedido de licença para obras de construção de dois muros de vedação que **Carlos Filipe Magalhães Bastos da Mota** pretende levar a efeito junto à Rua da Boa Viagem e junto à Travessa do Fundo da Boa Viagem, em Vila Nune, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que **Isidro Pereira Martins Carvalho** pretende levar a efeito na Rua de Água Redonda, n.º 84, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de muro de vedação que **Miguel Gonçalves** pretende levar a efeito junto à Rua de Ervideiro, em Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que **Francisco José da Costa Oliveira Gonçalves** pretende levar a efeito na Rua do Ribeiro, n.º 89, freguesia da Faia, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a empreendimento turístico – Turismo no Espaço Rural – Casas de Campo e construção de piscina que **Maria Virginia do Vale Machado** pretende levar a efeito no Lugar de Sendim, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que **António Ricardo Pereira Antunes** pretende levar a efeito na Rua António Joaquim Gomes da Cunha, n.º 107, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-----

A Câmara tomou conhecimento de que no período de vinte e um de outubro a oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, e de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE QUINZE DE NOVEMBRO DE 2024

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS.....

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.....

ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e trinta e cinco minutos não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento.

Maria de Fátima de Neiva Oliveira